



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

SEAB/INR (RAT)

GUAMIRANGA
PR

PLANO DE TRABALHO MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA			
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: GUAMIRANGA		CNPJ: 01.616.255/000-1	
Endereço: Rua Diogo Emanuel de Almeida, 234			
UF: Paraná	CEP: 84.435-000	Telefone: (42) 3438-1148	
Conta Corrente n°: 32.207-5	Banco: Banco do Brasil	Agência: 0972-5	Praça de Pagamento: Prudentópolis
Responsável: TELMA REGINA BILOWS FENKER			CPF: 460.043.279-72
CI/Órgão expedidor: 1.958.461-5 SSP/PR	Cargo: Prefeito	Função: Executivo Municipal	
2 OUTROS PARTICIPES (Se houver)			
Nome:		CPF ou CNPJ:	
Endereço:		CEP:	

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

A deficiência natural de Fósforo nos solos de Guamiranga é visto e comprovado, em todos os resultados de análise de solo; mesmo em solos onde houve correção com calcário, a deficiência natural deste elemento é suprido através de pesadas adubações de base, o que encarece o custo de produção, este procedimento só é realizado por médios e grandes produtores, que mesmo com alto custo de produção propicia boa rentabilidade devida ao tamanho da área explorada, já o agricultor familiar, não tem sobra de caixa para investimentos pesados e ainda correr o risco de ter baixa rentabilidade em pequenas áreas;

O Fósforo, de vital importância no desenvolvimento da planta e na formação de grãos, sua deficiência, faz com que as plantas, tenham um desenvolvimento mais lento, com pouca formação de raízes, colmo/caule mais fino e produção de grãos mais leves;

O Fósforo está ligado diretamente à produtividade, sua falta ou indisponibilidade no solo, tem como causa plantas raquíticas, com poucas raízes e menor área foliar, tornando-as susceptíveis ao ataque de pragas e doenças e menos resistentes a concorrência por nutrientes com plantas invasoras;

Aplicações de Fósforo, como corretivos, são extremamente importantes para estimular o desenvolvimento inicial das raízes bem como aprofundá-las no solo, estimulando o desenvolvimento, é o responsável pelo "arranque" das plantas, pela maturidade e principalmente na formação e enchimento dos grãos, propiciando aumentos significativos de produtividade melhorando sensivelmente a rentabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Serão beneficiários, Agricultores Familiares, portadores de DAP – Declaração de Aptidão ao Pronaf e com CAD-PRO ativos, em áreas do município de Guamiranga, que produzam alimentos (milho, feijão, frutas, leite e hortaliças).

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de Fosforo	No município de Guamiranga	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	100	toneladas	900,00	90.000,00
Total (R\$)									90.000,00

Será utilizado Fosforo reativo, farelado, PH alcalino tendo em sua composição a garantia mínima de 29% de P2O5 (Fosforo Total), sendo, 14% de P2O5 (Fosforo solúvel em ácido cítrico), e, 20% de P2O5 (Fosforo solúvel em ácido fórmico) e 32% de Ca (Cálcio). (A aplicação do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município).

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

SEAB/PR IRAI
PÁG: 08

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 32.207-5 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil – Agência Prudentópolis nº 0972-5. A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado. No valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

ETAPAS	DATA	
	DE INÍCIO	DE CONCLUSÃO
Instituição da UGT	Abril 2013	Maio 2013
Definição dos Beneficiários	Março 2013	Maio 2013
Definição do Técnico Responsável	Março 2013	Março 2013
Levantamento de Documentos	Março 2013	Maio 2013
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	30 dias	60 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	60 dias	300 dias
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	300 dias	360 dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

Orestes Ramon Paladino

CREA 1.527 – TD/SC

Local: Guamiranga em 23 de março de 2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Prefeita Municipal

TELMA REGINA BILOWS FENKER

CPF 460.043.279-72

Data: 23 de março de 2013

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Irati

Data: 05/04/13

Fiscal

(no) Geraldo Carvalho de Oliveira
Engº Agrº - CREA/PR 47.860-D
SEAB/DEAGRO

CPF: 720.582.819-04

GERALDO CARVALHO DE OLIVEIRA

Chefe do NR da SEAB

Gestor (nome, CPF e assinatura)

CPF: 040.832.229-21

Engº Agrº Igor Felipe Zampier

CREA-PR nº 77.905/D

Chefe do Núcleo Reg. de Irati

SEAB